
Homem-forte da Fazenda deve ser novo secretário da Receita Federal

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, já tem um suposto candidato ao cargo de secretário da Receita Federal, deixado por Lina Maria Vieira após sua demissão na sexta-feira (10/7). De acordo com reportagem de Arnaldo Galvão publicada nesta segunda-feira (13/7) no jornal *Valor Econômico*, o atual secretário-executivo da Fazenda, Nelson Machado, é o nome mais forte para ocupar a vaga.

Lina foi demitida antes de completar um ano à frente da Receita Federal do Brasil. Sua remoção do cargo é atribuída a discordâncias com a Fazenda, à queda constante da arrecadação e a nomeação de nomes ligados a sindicatos para funções de direção nas delegacias regionais. O motivo de maior impacto pode ser a fiscalização contra a Petrobras, depois que a empresa fez uma operação de compensação de R\$ 4,8 bilhões considerada ilegal pelo fisco. Além disso, a ex-secretária não teria aprovado uma negociação do governo no Senado para que bilhões de reais em créditos-prêmio de IPI fossem reconhecidos em favor dos exportadores.

Leia a reportagem

Mantega quer substituto 'estável' para Receita

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, está procurando viabilizar a escolha de um substituto "estável" para a secretária da Receita Federal, Lina Maria Vieira, demitida na sexta-feira por pressões do Palácio do Planalto. Lina vinha tentando se equilibrar no cargo desde que deixou exposta, sob suspeita, a ação que a Petrobras denominou de "compensação de tributos". O nome mais forte para o cargo é o do secretário-executivo Nelson Machado, que já foi ministro da Previdência e tem boa aceitação do PT. Responsável pela escolha de Lina, Machado vinha atuando na administração da Receita.

Mantega quer evitar um desgaste político maior barrando uma "intervenção branca" que reconduza ao comando da administração tributária colaboradores do ex-secretário Jorge Rachid, cujo afastamento é lamentado em vários gabinetes do governo.

Lina caiu 20 dias antes de completar um ano à frente da Receita. Sua gestão foi desgastada desde o início pela dificuldade na absorção da extinta Secretaria da Receita Previdenciária. Promoveu nomeações políticas de sindicalistas ligados ao PT. A turbulência foi agravada pela crise econômica, que causou sucessivas quedas mensais da arrecadação e deu a seus superiores o pretexto para justificar uma eventual demissão.

A avaliação da secretária caiu ao mínimo patamar, porém, quando a Receita contestou a bilionária compensação de tributos feita pela Petrobras. Seu afastamento deverá ser mais um caso para a agenda da CPI da Petrobras, que poderá ser instalada nesta terça-feira, no Senado.

Lina também incomodou os bancos ao anunciar que o setor seria fiscalizado com mais rigor. Reforçou a delegacia especializada em instituições financeiras em São Paulo e os auditores, no primeiro semestre, lançaram R\$ 4,8 bilhões em créditos tributários. A Receita também entrou em rota de colisão com o gabinete de Mantega ao resistir contra o acordo, fechado no Senado, para reconhecer bilhões do crédito-



prêmio do IPI a favor dos exportadores.

O nome de Lina foi apresentado a Mantega por Nelson Machado porque Rachid era visto pelo ministro como um secretário da Receita que "tinha muita autonomia". Rachid era remanescente da administração de Antonio Palocci no Ministério da Fazenda. Nesse cenário, a queda da secretária também representa derrota para Mantega porque foi sua a iniciativa de defenestrar Rachid.

A saída de Lina deve interromper a pressão para uma grande mudança na legislação sobre a compensação de tributos. A cúpula da Receita Federal tinha apurado que entre 40% e 60% dos créditos declarados pelas empresas nas compensações de tributos são inexistentes. Esse quadro reduz a capacidade de previsão dos resultados da arrecadação.

No gabinete de Lina, prevalecia a visão segundo a qual os contribuintes têm excesso de liberdade para compensar tributos. Atualmente, crédito referente a um tributo pode ser compensado deixando-se de pagar outro tributo. Além disso, o regime declaratório funciona como "banco fiscal". Um dirigente de uma empresa pode declarar que tem direito a compensação e isso já o autoriza a não pagar determinada obrigação com o fisco. Depois da declaração, a Receita tem até cinco anos para negar a homologação se comprovar alguma irregularidade.

Entre dezembro do ano passado e abril de 2009, a Receita contabilizou movimento "atípico" de R\$ 4 bilhões em compensações. A Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico (Cide) sobre combustíveis é um exemplo de tributo que teve sua arrecadação reduzida de modo expressivo e imprevisível. No primeiro trimestre, os valores referentes a esse tributo tiveram queda expressiva porque houve compensações. A Petrobras foi a maior responsável por esse comportamento atípico da Cide-combustíveis.

As informações oficiais sobre a Cide-combustíveis mostram arrecadação de apenas R\$ 816 milhões nos primeiros cinco meses de 2009, o que significa queda real de 76,54% sobre o mesmo período em 2008.

Em maio, a Petrobras divulgou detalhada nota explicando que, considerando variações cambiais, ajustou suas apurações de lucro e tributos, especialmente Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A empresa adotou o regime de caixa, de janeiro a dezembro de 2008.

A Petrobras garantiu que agiu de acordo com a lei e identificou créditos de R\$ 2,14 bilhões em dezembro do ano passado. Por outro lado, reconheceu que teria de pagar R\$ 1 bilhão, mas esse valor foi recolhido em janeiro de 2009. A empresa usou esse crédito de R\$ 1,14 bilhão para compensar pagamentos das contribuições Cide, PIS e Cofins. Depois que o caso da Petrobras veio à tona, a Receita deu informações, sem citar a estatal, que a mudança da apuração do lucro, do regime de competência para o de caixa, seria irregular.

Na visão da equipe de Lina, as atuais normas de compensação servem como arma de planejamento tributário "agressivo". No caso de grandes empresas, uma fiscalização sobre compensações pode durar até um ano. Nesse cenário, há, na visão da secretária, inversão do princípio da indisponibilidade do interesse público. Isso significa que a receita tributária que financia despesas públicas fica subordinada a interesses privados.

Autores: Redação ConJur